



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ **034** _____ FLS. _____ **037** _____

LEI N.º _____ **1078** _____ POLONI - SP, **24** DE **novembro** DE 20 _____ **11**

"Altera e referencia salarial de empregos públicos, carga horária e dá outras providências"

RINALDO ESCANFERLA, Prefeito do Município de Poloni, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Poloni aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os empregos discriminados no quadro abaixo passam a perceber remuneração nas referencias transcritas á sua frente, alterando o estabelecido na Lei Municipal 1048/2010:

EMPREGOS	REFERÊNCIA
Diretor Administrativo de Saúde	40
Auxiliar de Secretaria	20
Auxiliar de Pessoal	20

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Fica alterada a carga horária dos cargos de Nutricionistas, alterando-se, onde se lê de 30 para 20 horas semanais, permanecendo a referencia salarial prevista.

Art. 4º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poloni-SP, 24 de novembro de 2011.

RINALDO ESCANFERLA,
Prefeito Municipal